



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE DEZ POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA DE ATIVIDADE CANTONEIROS DE LIMPEZA).

ATA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a dez Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Limpeza), para o Departamento de Administração Geral do Território, constituído pelo Diretor de Departamento de Administração Geral do Território, em regime de substituição, Eng^o Manuel Gomes Abreu, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, e António José Leal Tavares, Técnico Superior, na qualidade de vogais, aberto por aviso nº 16176/2019, publicado no Diário da República, 2^a série, nº 195, de 10 de outubro de 2019, em conformidade com o artigo 21º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, poderiam candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e detentores de escolaridade obrigatória, para proceder à análise das candidaturas apresentadas e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos para admissão das candidaturas.

Depois de analisados minuciosamente os processos de candidatura, deliberou por unanimidade admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos:

Adérito Romão Silva Taveira
Agostinho Fernando Alves Barbosa
Albano Ferreira Brandão
Ana Filipa Andrade Brito
António Ângelo da Costa Carvalho
António Fernando Branco Barros
António José dos Santos Carneiro
Armando Jorge da Silva Malheiro
Armando José Barbosa Pereira
Carlos Adriano Silva Bessa
Carlos Manuel Costa Dias
Carlos Sousa Rocha
Casimiro Moreira Andrade
Débora Silva Ribeiro
Elisabete Martins Carvalho
Fernando Costa Seabra
Fernando Manuel Alves Brito
Fernando Manuel Magalhães Morais
Gracinda Raquel Barbosa Dias
Jacinto Joaquim Bessa Ribeiro
João António Rocha Gomes Costa
João Fernando Silva Monteiro
Joaquim Augusto Barbosa Nunes



Joaquim Ferreira Silva
Joaquim Jorge Gomes Pereira
Joaquim Manuel Matos Costa
Joaquim Vitor Pacheco Barbosa
Jorge Agostinho Pereira Ferreira
Jorge Fernando Andrade Martins
José Amâncio Ferreira Martins
José António Ferreira Alves
José Carlos Oliveira Morais
José Fernando Cunha Ribeiro
José Joaquim Ferreira Barros
José Manuel Martins Rocha
José Manuel Mendes Costa
José Maria Carneiro Silva
Liliana Gonçalves Ribeiro Fernandes
Luís Miguel Carneiro Silva
Luisa Marlene Freitas Nogueira
Manuel António Silva Carneiro
Manuel Carneiro Bessa
Manuel Fernando Ribeiro Mendes
Manuel Oliveira Sousa
Maria Alzira Oliveira Barbosa
Maria Conceição Barbosa Dias
Maria Fátima Moura Santos
Maria Glória Alves Silva
Maria Luisa Pereira Neto
Maria Manuela Pereira Carneiro Pinto
Natália Taipa Coelho
Nelson Cristiano Silva Ferreira Carneiro
Patrícia Alexandra Gonçalves Manuel
Pedro Miguel Ribeiro Azevedo
Raúl Manuel Gomes Pereira
Ricardo Filipe Pinto Moreira
Rosa Alexandra Carneiro Pacheco
Rúben Duarte Sousa Fernandes
Rui Filipe Moreira Magalhães
Sara Filipa Costa Teixeira Gomes
Sílvia Andreia Teixeira Neto
Sónia Daniela Gomes Silva Ribeiro
Susana Marisa Martins Silva
Susana Patrícia Sousa Neto

O Júri verificou a existência de candidatos não possuidores das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura do presente procedimento concursal. Analisadas as candidaturas, o júri procedeu à aplicação dos critérios definidos na ata datada de vinte e três de setembro do ano de dois mil e dezanove, relativamente à substituição da habilitação literária, conforme tabela abaixo:

| Nome | Experiência Profissional |
|----------------------------------|---|
| Albino Fernando Ribeiro Nunes | Não declara possuir experiência Profissional |
| Américo Carlos Machado Ferreira | Declara possuir 2 anos de experiência profissional |
| António José Ribeiro Coelho | Declara possuir 11 anos de experiência Profissional |
| Fátima Jesus Moura Martins | Declara possuir 1 ano de experiência Profissional |
| João Paulo Pereira Azevedo | Declara possuir 12 anos de experiência Profissional |
| José António Alves Ribeiro | Não declara possuir experiência Profissional |
| Luis Carlos Monteiro de Brito | Declara possuir 3 anos de experiência Profissional |
| Manuel António dos Santos Silva | Não declara possuir experiência Profissional |
| Maria Alberta Silva Ribeiro | Não declara possuir experiência Profissional |
| Maria Carolina Ferreira Moura | Não declara possuir experiência Profissional |
| Maria Deolinda da Rocha Oliveira | Não declara possuir experiência Profissional |
| Maria José Moreira Ribeiro | Não declara possuir experiência Profissional |
| Paulo Manuel Peixoto Costa Rios | Não declara possuir experiência Profissional |
| Porfírio Ferreira Costa Rios | Declara possuir 19 anos de experiência Profissional |

O Júri deliberou, por unanimidade, atendendo à experiência profissional declarada pelos candidatos, atribuir equivalência à habilitação literária e admitir os seguintes candidatos:

Américo Carlos Machado Ferreira
António José Ribeiro Coelho
Fátima Jesus Moura Martins



João Paulo Pereira Azevedo
Luis Carlos Monteiro de Brito
Porfírio Ferreira Costa Rios

O Júri deliberou, por unanimidade, atendendo à experiência profissional declarada pelos candidatos, não proceder à atribuição da equivalência à habilitação literária e excluir os seguintes candidatos:

Albino Fernando Ribeiro Nunes
José António Alves Ribeiro
Manuel António dos Santos Silva
Maria Alberta Silva Ribeiro
Maria Carolina Ferreira Moura
Maria Deolinda da Rocha Oliveira
Maria José Moreira Ribeiro Bessa
Paulo Manuel Peixoto Costa Rios

Conforme previsto no aviso de abertura no ponto 6.1 está prevista a substituição da habilitação literária por experiência profissional nos termos do disposto no artigo 34º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação em virtude de considerar que os candidatos possuem a experiência profissional para o exercício das funções a desempenhar.

Deliberou ainda o júri, notificar os restantes candidatos admitidos, da intenção do júri em admitir os candidatos não possuidores da habilitação exigida da presente ata, nos termos do nº 5 do artigo 34º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

É intenção do júri excluir os seguintes candidatos:

Albino Fernando Ribeiro Nunes d)
Artur Fernando Costa Gomes c)
Daiane Santos Ferreira a)
Francisco Augusto Joaquim b)
José António Alves Ribeiro d)
José Orlando Martins de Andrade c)
Luis Filipe Ponte Pereira Campos c)
Manuel António dos Santos Silva d)
Maria Alberta Silva Ribeiro d)
Maria Carolina Ferreira Moura d)
Maria Deolinda da Rocha Oliveira d)
Maria José Moreira Ribeiro Bessa d)
Mário Fernando Leal Gomes c)
Paulo Leonel Barros Gomes c)
Paulo Manuel Peixoto Costa Rios d)

- a) Excluídos por não apresentar documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras pela legislação portuguesa aplicável, nos termos de ponto 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP com o código de Oferta OE201910/0432.



- b) Excluídos por apresentar a candidatura fora de prazo nos termos do ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP com o código de Oferta OE201910/0432.
- c) Excluídos por não comprovarem possuir certificado de habilitações literárias nos termos do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP com o código de Oferta OE201910/0432.
- d) Excluídos por não possuírem a habilitação literária exigida no aviso de abertura, isto é a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade, nos termos do ponto 6.1 do aviso da BEP com o código de Oferta OE201910/0432.

Mais deliberou o júri notificar os candidatos excluídos, para que os mesmos se pronunciem sobre o que se lhes oferecer quanto aos motivos apresentados pelo júri e notificar os candidatos admitidos, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 34º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, fixando para o efeito o prazo de 10 dias uteis.

Anexa-se à presente ata a lista de candidatos admitidos e excluídos.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri.






